



## RESOLUÇÃO 01 - DA DIRETORIA

Regulamentação do acesso a documentos e informações relativos à prestação de contas e gestão da Associação Desportiva e Cultural Regimento Bento Gonçalves.

A Diretoria da Associação Desportiva e Cultural Regimento Bento Gonçalves, no âmbito de suas competências, e com o fim de regulamentar o disposto no art. 16, alínea “f” do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Diretoria da Associação, com vista a garantir o acesso a informações e documentos relativos à prestação de contas e gestão da entidade.

Art. 2º. O Balanço Patrimonial e Relatórios Financeiros devem ser publicados e disponibilizados em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal de comunicação da Associação.

Parágrafo Único. O associado que pretender esclarecimentos sobre os documentos oficiais publicados poderá apresentar sua solicitação à Diretoria, que a atenderá presencialmente, no prazo previsto no art. 5º desta Resolução.

Art. 3º. Além dos documentos oficiais publicados, é garantido aos associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão, salvo quanto aos contratos que contenham cláusula de confidencialidade.

Parágrafo Único. O associado que pretender o acesso a documentos e informações, nos termos do caput, deverá apresentar sua solicitação, por escrito à Diretoria, que deverá disponibilizar os dados para consulta do associado.

Art. 4º. O pedido de acesso a informações e documentos deverá ser protocolizado junto ao 1º Secretário, e deverá conter:



- I. Nome do requerente;
- II. Documento de identificação;
- III. Especificações, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Art. 5º. As informações serão prestadas ao associado, presencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, de acordo com o volume de dados solicitados e complexidade das informações, ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por decisão fundamentada e comunicada ao associado solicitante.

Art. 6º. Caso a informação pretendida já esteja disponível aos associados em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Diretoria deverá orientar o solicitante quanto ao local e modo para consultar e obter a informação.

Art. 7º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata esta Resolução será responsabilizado pelo seu uso indevido.

Art. 8º. São considerados confidenciais os contratos que envolvam:

- I. Patrocínio e publicidade;
- II. Tecnologias de propriedade da Associação;

§2º. Fica ressalvada a competência de fiscalização do Conselho Fiscal da Associação quanto aos contratos com cláusula de confidencialidade, e a obrigação do correto registro contábil da receita e despesa deles decorrentes.

Art. 9º. Esta resolução tem aplicação imediata.

**Porto Alegre, 29 de maio de 2020.**

**DIRETORIA:**

**Diretor-Presidente:** Cel SIDENIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**Vice-Presidente:** Ten Cel JOSÉ CARLOS PACHECO FERREIRA

**Tesoureiro:** Cap RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE ALENCAR

**1º Secretário:** 1º Ten ELTON LUIZ GUIMARÃES FANFA

**Patrimônio:** Cap LUIZ FERNANDO FARIAS JUNIOR



## CONSELHO FISCAL:

**Membro do Conselho Fiscal:** Maj IVES CLÁUDIO PACHECO

**Suplente:** Maj SILVIO LUIS GONÇALVES BITTENCOURT

**Membro do Conselho Fiscal:** Cap RODRIGO FAUSTO MENDES

**Suplente:** Ten FABIANO BASTO DA ROCHA

**Membro do Conselho Fiscal:** Maj LUIZ FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS

**Suplente:** Ten JOÃO EDUARDO BUENO MACHADO

**Associação Desportiva e Cultural Regimento Bento Gonçalves**

Avenida Cel. Aparício Borges, 2351 - Bairro Partenon - Cep:90680-570 - Porto Alegre/RS

E-mail: [fhn@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:fhn@brigadamilitar.rs.gov.br)

Fone:(51) 3288-4300